

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, NO VALOR TOTAL DE R\$. 238.856,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.459/2024, de 12 de dezembro de 2024, no valor total de **R\$. 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviços Urbanos;

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo;

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana;

PROGRAMA: 0058 – Melhoramento da Infraestrutura Urbana;

PROJETO: 1.048 – Pavimentação de Vias Urbanas;

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$. 238.856,00

Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União

Art. 2º - Como suporte para a abertura do Crédito Adicional Especial criado nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos de repasse de recursos orçamentários da União Federal, através do Ministério das Cidades decorrentes do Contrato de Repasse Nº 943240/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor deR\$. 238.856,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 em seus anexos.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 08 de janeiro de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.